

PROCESSO : 12.822-8/2012
INTERESSADO : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo
RELATOR : CONSELHEIRO JOÃO BATISTA CAMARGO JUNIOR

EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido aos responsáveis prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 167/185-TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 194/231-TCE, os responsáveis encaminharam justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de 02 (duas) irregularidades, elencadas no relatório de auditoria conclusivo às fls. 267/TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 01 de agosto 2013.

Élia Maria Antoniêto
Subsecretária de Controle Externo

Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Lúcia Maria Taques Alencar
Secretária de Controle Externo